



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N.º 07/2022

MESA DIRETORA, EGRÉGIO PLENÁRIO,

Assunto: Solicitando ao Prefeito informações sobre a Emenda Constitucional nº 120, que trata sobre a remuneração dos Agentes de Combate à Endemias e Agentes Comunitários de Saúde.

Considerando que, foi publicada na edição de 06 de maio de 2022 no Diário Oficial da União a Emenda Constitucional nº 120;

Considerando que, a Emenda Constitucional estabelece que cabe aos estados e município estabelecer incentivos, auxílios e gratificações a fim de valorizar o trabalho dos Agentes de Combate à Endemias e Agentes Comunitários de Saúde

Considerando que, além disso, referida Emenda estabelece que o vencimento dos Agentes não será inferior a dois salários-mínimos;

Considerando que o direito é para todos os Servidores tanto CLT como Estatutários.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que na forma prevista no artigo 25 da lei orgânica municipal, informe a possibilidade de proceder às medidas cabíveis (legais e orçamentárias) visando garantir o direito conquistado pelos Agentes de Combate à Endemias e Agentes, com a regulamentação por lei municipal do salário dos Agentes de acordo com a nova Emenda Constitucional n.º 120 de 2022.

Fernão, 26 de maio de 2022.


Luiz Alfredo Leardini
Vereador

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 68/2022
Data: 02/06/2022 - Horário: 09:51
Legislativo - REQ 7/2022